

DECRETO Nº 189/2010 – DE 20 DE AGOSTO DE 2.010.

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento
Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.683, de 20 de agosto de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.583/2009 de 16.12.09, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Divisão de Assistência Social		
0824400242.036	Proteção Social Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo	31864	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31864	18.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	31864	5.000,00
TOTAL			31.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de excesso de arrecadação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.34.99.00	PFMC-II Piso Fixo de Media Complexidade	31864	31.500,00
TOTAL			31.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 20 DE AGOSTO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 20 de agosto de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete